



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**CADERNO DE ENCARGOS**

**ESJM/5/2017**

Este caderno de encargos corresponde a uma peça do procedimento do ajuste direto n.º ESJM/5/2017 [alínea a) n.º 1 do artigo 40.º do CCP] respeitante à **Aquisição de fardamento para pessoal operacional da Escola Secundária Jaime Moniz**, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação em vigor.

**ÍNDICE**

---

**Parte I – Especificações Jurídicas**

- 1- Contraente público**
- 2- Objeto do caderno de encargos**
- 3- Preço base**
- 4- Caução**
- 5- Obrigações do contraente público**
- 6- Obrigações do cocontratante**
- 7- Publicitação**
- 8- Duração do contrato**
- 9- Prazo entrega**
- 10- Documento de entrega de bens**
- 11- Garantia**
- 12- Prazo de pagamento**
- 13- Preços**
- 14- Resolução do contrato pelo contraente público**
- 15- Resolução por iniciativa do cocontratante**
- 16- Alterações**
- 17- Assinatura do contrato**
- 18- Contrato-documentos**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**19- Despesas de transporte**

**20- Foro competente**

**21- Legislação aplicável**

**Parte II - Especificações Técnicas**

**22 – Fardamento**

**23 – Logotipos**

**1- CONTRAENTE PÚBLICO**

A entidade adjudicante é a **Escola Secundária Jaime Moniz**, adiante designada por ESJM, com o contribuinte n.º 672 000 440, sita ao Largo de Jaime Moniz, Código Postal: 9064-503 Funchal, Telefone 291 202280, Fax 291230544; e-mail: [sajmoniz@netmadeira.com](mailto:sajmoniz@netmadeira.com).

**2- OBJETO DO CADERNO DE ENCARGOS**

O presente caderno de encargos tem por finalidade a apresentação de propostas para a aquisição de fardamento para pessoal operacional da Escola Secundária Jaime Moniz, não podendo os preços apresentados ser objeto de alteração durante o período de vigência do contrato.

**3- PREÇO BASE**

O preço base, de acordo com as condições previstas neste Caderno de Encargos, é de € 3 934,43 (valor S/IVA) e de € 4 800,00 (valor C/IVA à taxa legal em vigor na RAM), correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

**4- CAUÇÃO**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Não é exigível a prestação de caução.

## **5- OBRIGAÇÕES DO CONTRAENTE PÚBLICO**

O contraente público está sujeita às obrigações decorrentes da lei e das peças do presente procedimento.

## **6- OBRIGAÇÕES DO COCONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais da celebração do contrato, decorrem para o cocontratante as seguintes obrigações principais:

- a) Entregar nas condições definidas no presente caderno os bens constantes na tabela do artigo 22º;
- b) Prestar de forma correta e fidedigna os esclarecimentos que se justifiquem e que venham a ser solicitados;
- c) Suportar as despesas e custos com o transporte objeto do contrato;
- d) Entregar todos os bens do contrato em conformidade com os termos estabelecidos;
- e) Todos os bens objeto deste procedimento têm de ser novos e deverão ser entregues na Escola Secundária Jaime Moniz.

## **7- PUBLICITAÇÃO**

O convite e o caderno de encargos serão publicados em [www.jaimemoniz.com](http://www.jaimemoniz.com)

## **8- DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato inicia-se com a sua assinatura e termina a 29/09/2017.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

### **9- PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos artigos requeridos pelo contraente público deverá ocorrer até 29/09/2017.

### **10- DOCUMENTOS DE ENTREGA DE BENS**

A entrega dos artigos terá obrigatoriamente de ser acompanhada de guia de remessa ou factura correspondente.

### **11- GARANTIA**

O cocontratante deverá assegurar a entrega dos produtos sem qualquer anomalia e em perfeito estado de conservação.

### **12- PRAZO DE PAGAMENTO**

Compromete-se o contraente público a efetuar o pagamento pela aquisição do fardamento ao cocontratante, no prazo de 60 dias após a entrega das respetiva factura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

### **13- PREÇOS**

Os preços apresentados na proposta não serão objeto de alteração.

### **14- RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRAENTE PÚBLICO**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos da resolução do contrato previstos na lei, a Escola Secundária Jaime Moniz pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos e ou no contrato a celebrar, para além de outros fundamentos previstos na Lei, ou concretamente, quando ocorra quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao cocontratante:



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

- a) Prática de atos dolosos ou negligentes que alterem a boa execução do contrato;
  - b) O não cumprimento das obrigações assumidas no articulado contratual e nas peças do procedimento e demais documentos que o compõem;
  - c) Atraso, total ou parcial, no fornecimento dos bens;
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante notificação enviada ao cocontratante.
  3. A cessação dos efeitos do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos incorridos durante a execução do contrato.

## **15- RESOLUÇÃO POR INICIATIVA DO COCONTRATANTE**

O cocontratante poderá resolver o contrato nos termos previstos na Lei.

## **16- ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração ou modificação ao presente contrato, será feito por documento escrito e assinado por ambos os outorgantes.

## **17- ASSINATURA DO CONTRATO**

O contrato será efetuado pelo contraente público, em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devidamente assinado e autenticado, disponibilizado na plataforma electrónica utilizada para o efeito.



**S. R.**  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

## **18- CONTRATO – DOCUMENTOS**

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo cocontratante, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos e respetivo Convite;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicadas.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

## **19- DESPESAS DE TRANSPORTE**

O cocontratante é responsável pelo transporte dos bens até às instalações da Escola Secundária Jaime Moniz.

## **20- FORO COMPETENTE**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **21- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29.01, retificado pela Declaração de retificação nº 18-A/2008, de 28.03, sucessivamente alterado pela Lei nº 59/2008 de 11.09, Decretos Leis nºs 34/2009, de 06.02, 223/2009, de 11.09, 278/2009, de 02.10, Lei n3/2010, de 27.04, Decreto Lei nº 131/2010, de 14.12, Lei nº 64-B/2011, de 30.12, Decreto Lei nº 149/2012, de 12.07 e adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008 M, de 14.08, retificado pela Declaração de Retificação nº 60/2008 de 10/10 e sucessivamente alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 34/2009/M, de 31.12, 2011/M, de 10.01, 5/2012/M, de 30.03 e 42/2012/M, de 31.12, 31-A/2013/M, de 31.12, Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2014/M, de 17.04 e demais legislação aplicável.

## **Parte II – Especificações Técnicas**

### **22 – FARDAMENTO**

O procedimento a que diz respeito este caderno de encargos, compreende a celebração do contrato de aquisição de fardamento para o pessoal operacional, constante e nas quantidades descritas na seguinte tabela:

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
Blusa ½ manga, cambraia branca, c/encaixes em risca marinho e logótipo bordado (Senhora)	46
Calça/saia clássica em tecido 100% polyester,	



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

azul- escuro (Senhora)	42/4
Casaco em malha azul-escuro, decote em “V”, logótipo bordado incluído (Senhora)	23
Camisa azul claro e logótipo bordado (Homem)	20
Calça clássica, em tecido 100% polyester, azul-escuro (Homem)	20
Pulôver em malha, azul-escuro, decote em “V”, logótipo bordado incluído (Homem)	10
Bata branca (Homem/Senhora)	2/8
Bata azul (Homem/Senhora)	0/2
Bata cinzenta (Homem/Senhora)	2/0
Bata/avental branca (Homem/Senhora)	0/28
Farda cinzenta (Homem/Senhora)	2/0
Farda azul (Homem/Senhora)	2/0
Aventais brancos (Homem/Senhora)	0/6
Toucas brancas (Homem/Senhora)	0/6
Bata de laboratório (Senhora)	6

### 23 – PANTONE DO LOGÓTIPO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

O logótipo da entidade adjudicante que será utilizado é o seguinte:







**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
**ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ**  
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

As cores são definidas de acordo com o que se encontra no site da escola, especificamente em <http://www.jaimemoniz.com/index.php/escola/identidade/logotipo.html>.

Funchal, 14 de julho de 2017

O Conselho Administrativo